



## Chamada Fiocruz Rondônia Nº 01/2021

A Fundação Oswaldo Cruz Rondônia (Fiocruz Rondônia) torna público o presente Edital de Apoio ao Programa de Excelência em Pesquisa – PROEP e convida servidores com vínculo com a instituição a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos e em conformidade com o REGULAMENTO, parte integrante deste Edital.

### 1. OBJETO

Apoiar atividades de Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (P,DT&I) nas áreas de Doenças Emergentes, Reemergentes e Negligenciadas; Biotecnologia em Saúde e; Desenvolvimento de Tecnologias Inovadoras para a Saúde, por meio do Programa de Excelência em Pesquisa – PROEP, mediante a seleção de propostas para concessão de apoio financeiro a projetos de P, DT&I desenvolvidos no Escritório Técnico da Fiocruz Rondônia e sob a coordenação de servidores vinculados a Grupos de Pesquisa deste mesmo Escritório.

### 2. CRONOGRAMA

| Período                    | Atividade  |
|----------------------------|--|
| 07/05/2021                 | Lançamento da chamada  |
| 07/05/2021 a<br>31/05/2021 | Período para Submissão de propostas                                |
| 09 a 13/06/2021            | Julgamento das Propostas pelo Comitê de Avaliação e Acompanhamento |
| 14/06/2021                 | Divulgação do Resultado Preliminar das Propostas aprovadas         |
| 15 e 16/06/2021            | Período para apresentação de recurso                               |

|            |   |
|------------|---|
| 18/06/2021 | Resposta aos recursos divulgados em relação ao resultado preliminar |
| 21/06/2021 | Divulgação final das propostas aprovadas                            |
| 23/06/2021 | Encaminhamento das propostas aprovadas para contratação             |

### **3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

3.1. Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios e sua ausência resultará no indeferimento sumário da proposta.

#### **3.2. Quanto ao Proponente e Equipe:**

3.2.1. O proponente, responsável pela apresentação da proposta, deve atender, obrigatoriamente, aos itens abaixo:

- a) ter vínculo estatutário, nos cargos de pesquisador, tecnologista ou especialista com a Fiocruz Rondônia;
- b) possuir o título de Doutor;
- c) ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta;
- d) ser obrigatoriamente o coordenador do projeto.

3.2.2. O coordenador só poderá concorrer com um projeto, podendo, porém, ser colaborador em outros.

3.2.3. A equipe técnica do projeto poderá ser constituída por servidores, alunos e técnicos. Outros profissionais poderão integrar a equipe na qualidade de colaboradores.

3.2.4. É desejável que integre a equipe alunos de iniciação científica e tecnológica e de cursos de pós-graduação.

3.2.5. Ao apresentar a proposta, o coordenador assume o compromisso de manter, durante a execução do projeto, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

#### **3.3. Quanto à proposta**

- 3.3.1. As propostas deverão ser apresentadas na forma de projeto de pesquisa, de acordo com o formulário modelo do Anexo I, e enviadas em um único arquivo de extensão .PDF para o e-mail [proep.ro@fiocruz.br](mailto:proep.ro@fiocruz.br), até às 23:59 (horário local de Rondônia) da data limite de submissão.
- 3.3.2. Todos os itens do formulário modelo devem ser necessariamente seguidos, na ordem em que se apresentam, sob pena de indeferimento sumário da proposta.
- 3.3.3. Será aceita uma única proposta por proponente. Na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo mesmo proponente, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última proposta recebida, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão.
- 3.3.4. Constatando-se propostas idênticas apresentadas por proponentes distintos, todas serão desclassificadas.
- 3.3.5. Prazo de execução dos projetos  
As propostas a serem apoiadas pelo presente Edital deverão ter seu prazo máximo de execução estabelecido em 16 (dezesesseis) meses.

#### **4. RECURSOS FINANCEIROS**

- 4.1. As propostas aprovadas serão financiadas com recursos oriundos do orçamento da Fiocruz Rondônia, no valor global estimado de R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais), operacionalizados pela Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde – FIOTEC, a serem desembolsados em duas parcelas, nos exercícios de 2021 e 2022.
  - 4.1.1. O repasse de recursos e a contratação das propostas ficará condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira da Fiocruz.
  - 4.1.2. Os projetos terão o valor máximo financiado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

- 4.1.3. Identificada a conveniência e a oportunidade e havendo disponibilidade de recursos adicionais ou para alcance do valor global definido no item 4.1., em qualquer fase desta chamada, a Fiocruz Rondônia poderá decidir por suplementar os projetos contratados.
- 4.1.4. Somente poderão apresentar proposta complementar os coordenadores que tiverem projetos aprovados na primeira chamada.

## **5. ITENS FINANCIÁVEIS**

- 5.1. Os recursos do presente edital serão destinados ao financiamento de itens de custeio e bolsas, compreendendo:
- 5.2. Custeio:
- a) Material de consumo;
  - b) Pessoa jurídica: atividades relacionadas ao projeto: traduções, taxas de publicação de trabalhos científicos, inscrição em eventos científicos e de inovação, e outras de acordo com as normas da Fiotec;
  - c) Passagens e diárias serão permitidas, exclusivamente, para o desenvolvimento da pesquisa até o limite de 20% do valor total da proposta. Os valores de diárias devem obedecer às Tabelas Vigentes da Fiotec.
- 5.3. Bolsas:
- 5.3.1. Poderão ser solicitadas quotas de bolsas, de acordo com a Tabela da Fiotec, até o limite de 40% do valor total da proposta, respeitando a vigência do projeto.
  - 5.3.2. As bolsas serão concedidas na forma de quota ao coordenador do projeto, ao qual caberá fazer as indicações dos bolsistas apenas após a implementação do projeto.
  - 5.3.3. A vigência das bolsas não poderá ultrapassar o prazo de execução do projeto. Nesse período serão permitidas substituições de

bolsistas, desde que plenamente justificadas pelo coordenador do projeto.

- 5.4. Não são permitidas despesas com:
- a) Aquisição de equipamentos e material permanente;
  - b) Bolsa para servidores Fiocruz, conforme Portaria nº 5264/19;
  - c) Despesas em desacordo com o Manual da Fiotec (<https://www.fiotec.fiocruz.br/manuais/162-manual-de-procedimentos-de-projetos-pdf/file>).

## **6. SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

- 6.1. Foi instituído um Comitê do PROEP/Fiocruz Rondônia para organizar o processo de seleção e acompanhamento dos projetos aprovados nesta chamada.
- 6.2. Compete ao Comitê de Seleção e Acompanhamento do PROEP/Fiocruz Rondônia:
- 6.2.1. Receber as propostas submetidas para financiamento, no período definido no cronograma do item 2.
  - 6.2.2. Realizar o enquadramento documental das propostas submetidas conforme o item 3 desta Chamada.
  - 6.2.3. Efetuar o julgamento do mérito técnico-científico das propostas, bem como aspectos orçamentários financeiros, segundo as exigências desta Chamada e de acordo com os itens 3 e 7.
  - 6.2.4. Divulgar o resultado preliminar quanto ao enquadramento das propostas apresentadas de acordo com os critérios de elegibilidade, dentro do cronograma desta Chamada.
  - 6.2.5. Julgar e conceder resposta, quanto aos eventuais recursos apresentados ao resultado preliminar divulgado pelo Comitê, dentro do cronograma desta Chamada.
  - 6.2.6. Após o período recursal, divulgar homologação do resultado dos projetos aprovados. A pontuação final de cada projeto será aferida conforme estabelecido no item 7.2.1.

6.2.7. A critério do Comitê e da disponibilidade de recursos financeiros, podem ser recomendados projetos com ajustes (cortes) no orçamento em até 30%. O recurso solicitado deve ser discriminado no item orçamento e será avaliado caso a caso, podendo ser aprovado integral ou parcialmente.

6.2.8. Encerrada a fase de seleção, o Comitê deverá realizar o acompanhamento técnico dos projetos aprovados e implementados. Para tanto, o Comitê deverá:

6.2.8.1. Definir critérios de acompanhamento dos projetos.

6.2.8.2. Organizar seminários, com apoio institucional, de ações de abertura e de avaliação dos projetos.

6.2.8.3. Recomendar ações para implementação em próximos programas.

## 7. JULGAMENTO

7.1. Serão julgadas as propostas que atenderem aos critérios de elegibilidade indicados no item 3.

7.2. Critérios de Julgamento

7.2.1. Os critérios para classificação das propostas quanto ao mérito técnico-científico e sua adequação orçamentária são:

| <b>Crítérios de análise e julgamento</b> |   | <b>Peso</b> | <b>Nota</b> |
|--|---|-------------|-------------|
| A  | Excelência da proposta quanto aos aspectos científicos, tecnológicos ou de inovação, dos pontos de vista da qualidade e originalidade do projeto, do avanço esperado em relação ao estado da arte e da efetividade da metodologia proposta. | 3           | 0 a 10      |
| B  | Experiência prévia do coordenador na área do projeto de pesquisa, considerando sua produção científica ou tecnológica relevante, nos últimos cinco anos e sua contribuição para a formação de recursos humanos.                             | 2           | 0 a 10      |

|   |  |   |        |
|---|--|---|--------|
| C | Coerência e adequação entre a capacitação e a experiência da equipe do projeto aos objetivos, atividades e metas propostos.  | 1 | 0 a 10 |
| D | Potencial de impacto dos resultados do ponto de vista técnico-científico, de inovação, difusão, sócio-econômico e ambiental. | 1 | 0 a 10 |
| E | Adequação do orçamento aos objetivos, atividades e metas propostas.  | 1 | 0 a 10 |
| F | Adequação do cronograma de entrega dos produtos esperados como resultado do projeto.   | 1 | 0 a 10 |

7.2.2. Para estipulação das notas poderão ser utilizadas até duas casas decimais.

7.2.3. A pontuação final de cada proposta será aferida pela média ponderada das notas atribuídas para cada item.

7.2.4. Em caso de empate, o Comitê de Seleção e Acompanhamento deverá analisar as propostas empatadas e definir a sua ordem de classificação, apresentando de forma motivada as razões e fundamentos.

7.3. Etapas do julgamento

7.3.1. Etapa I – Enquadramento

7.3.1.1. Esta etapa consiste no enquadramento e na pré-análise das propostas apresentadas. Será verificado o atendimento aos CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE e às recomendações para ITENS FINANCIÁVEIS, sendo efetuada a análise quanto à adequação da proposta a presente Chamada.

7.3.2. Etapa II – Análise, julgamento e classificação pelo Comitê de Seleção e Acompanhamento

7.3.2.1. Esta etapa consistirá na análise e julgamento de mérito e relevância das propostas, pelo Comitê, ao qual caberá avaliar e pontuar os



tópicos relacionados no item 7.2 (CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO) desta Chamada.

7.3.2.2. Após a análise de mérito e relevância de cada proposta e da adequação de seu orçamento, o Comitê poderá recomendar:

- a) aprovação da proposta, com ou sem ajuste orçamentário; ou
- b) a não aprovação da proposta.

7.3.2.3. O parecer do Comitê sobre as propostas, dentro dos critérios estabelecidos, será registrado em Planilha Eletrônica, contendo a relação das propostas julgadas, recomendadas e não recomendadas, com as respectivas pontuações finais, em ordem decrescente, assim como outras informações e recomendações julgadas pertinentes. Para propostas recomendadas, será indicado o valor adequado para financiamento e as justificativas para os cortes orçamentários, se houver. Para propostas não recomendadas, será emitido parecer consubstanciado contendo as justificativas para a não recomendação. Os formulários deverão ser assinados pelos membros do Comitê.

## **8. RESULTADO PRELIMINAR DO JULGAMENTO**

- 8.1. A relação de todas as propostas julgadas, aprovadas e não aprovadas, será divulgada na página eletrônica da Fiocruz Rondônia, disponível na Internet no endereço [www.rondonia.fiocruz.br](http://www.rondonia.fiocruz.br).
- 8.2. Todos os coordenadores de projeto da presente Chamada terão acesso ao parecer sobre sua proposta, preservada a identificação dos pareceristas.

## **9. RECURSOS**

- 9.1. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado preliminar das propostas, poderá apresentar recurso.





- 9.2. O recurso será analisado pelo Comitê de Seleção e Acompanhamento do PROEP Fiocruz Rondônia, que verificará se os argumentos apresentados são procedentes ou não e emitirá decisão.
- 9.3. A decisão do recurso emitido pelo Comitê de Seleção e Acompanhamento do PROEP Fiocruz Rondônia será definitiva e a Chamada seguirá seu fluxo procedimental.
- 9.4. O resultado da análise do mérito do recurso será divulgado na página eletrônica da Fiocruz Rondônia, disponível na Internet no endereço [www.rondonia.fiocruz.br](http://www.rondonia.fiocruz.br), com as legendas “deferido” ou “indeferido”.

## **10. RESULTADO FINAL**

- 10.1. O resultado final do julgamento será divulgado na página eletrônica da Fiocruz Rondônia, disponível na Internet no endereço [www.rondonia.fiocruz.br](http://www.rondonia.fiocruz.br), conforme CRONOGRAMA.

## **11. EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS**

- 11.1. As propostas aprovadas serão apoiadas financeiramente, conforme previsto nesta Chamada, e o recurso será pago pela Fiotec em nome do coordenador do projeto, mediante regras e exigências estipuladas pela Fiotec.
- 11.2. As propostas a serem apoiadas pela presente Chamada deverão ter seu prazo máximo de execução estabelecido em 16 meses.
- 11.3. Excepcionalmente, o prazo de execução dos projetos poderá ser prorrogado, mediante pedido fundamentado do coordenador ou por decisão do Comitê de Seleção e Acompanhamento PROEP Fiocruz Rondônia.
- 11.4. A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.



11.5. É de exclusiva responsabilidade de cada coordenador adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto.

## **12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

12.1. Durante a execução, os projetos serão acompanhados e avaliados, pelo Comitê de Seleção e Acompanhamento PROEP Fiocruz Rondônia em todas as suas fases.

12.1.1. Caso seja detectado que o projeto não esteja sendo executado conforme o previsto, o Comitê de Seleção e Acompanhamento PROEP Fiocruz Rondônia poderá realizar ou sugerir diligências para o devido cumprimento e, caso não atendidas, emitir parecer recomendando o encerramento do projeto.

12.2. O Comitê de Seleção e Acompanhamento PROEP Fiocruz Rondônia, com apoio institucional da Fiocruz Rondônia, realizará ações de avaliação, parcial e final, dos projetos contratados.

12.3. Os projetos serão avaliados por meio de relatórios de prestação de contas parciais e finais e por meio de seminários.

12.4. Os resultados parciais obtidos pelo projeto de pesquisa serão acompanhados de acordo com a previsão de cronograma de entrega dos produtos esperados, apontados no formulário de submissão.

## **13. AVALIAÇÃO FINAL/ PRESTAÇÃO DE CONTAS**

13.1. O coordenador do projeto deverá encaminhar a prestação de contas final, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência do projeto.

13.1.1. A prestação de contas financeira deverá ser apresentada em conformidade com as normas de prestação de contas da Fiotec.

13.2. Caso necessário, poderão ser anexados arquivos contendo informações complementares ao relatório técnico.

#### **14. PUBLICAÇÕES**

- 14.1. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação ou promoção de eventos ou de projetos de pesquisa apoiados pela presente Chamada deverão citar, obrigatoriamente, o apoio com o texto “Projeto financiado com recursos do Programa de Excelência em Pesquisa da Fiocruz Rondônia - PROEP”.
- 14.2. As ações publicitárias atinentes a projetos realizados com recursos desta Chamada deverão observar rigorosamente as disposições que regulam a matéria.
- 14.3. Caso os resultados do projeto ou o relatório em si venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação (Lei nº 10.973 de 02 de dezembro de 2004), regulamentada pelo Decreto 5.563, de 11 de outubro de 2005, na Lei de Propriedade Industrial (Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996) e pelas normas internas da Fiocruz que regulam a matéria.

#### **15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 15.1. A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Fiocruz Rondônia, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 15.2. As atividades executadas por alunos e voluntários no âmbito dos projetos apoiados por esta Chamada não caracterizam vínculo empregatício com a Fiocruz Rondônia e com a Fiotec.
- 15.3. A Coordenação da Fiocruz Rondônia reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.



- 15.4. As dúvidas relativas a este Edital deverão ser apresentadas por meio de correspondência via e-mail para [proep.ro@fiocruz.br](mailto:proep.ro@fiocruz.br)



## **ANEXO I – FORMULÁRIO MODELO DE SUBMISSÃO DE PROPOSTAS**

### **1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

Título

Coordenador

Matrícula SIAPE

CPF

E-mail institucional

E-mail alternativo

Telefone

Celular

Sexo

Laboratório/Departamento

Link Currículo Lattes

Ano da titulação do doutorado

### **2. DETALHAMENTO DO PROJETO**

#### **Eixo principal**

( ) Pesquisa

( ) Desenvolvimento Tecnológico

( ) Inovação

#### **Área de conhecimento/ Linha de Pesquisa**

#### **Resumo do projeto (máximo de 4.000 caracteres)**

Descrever sucintamente o problema já detectado. Informar qual lacuna do conhecimento será preenchida e a sua importância no campo da saúde. Destacar o objetivo, as ações e os principais produtos do projeto.



**FIOCRUZ  
RONDÔNIA**

### **Introdução/ Qualificação do projeto (máximo de 4.000 caracteres)**

Contextualizar a relevância e impacto do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico ou de inovação. Indicar qual é o problema específico que o projeto busca resolver e qual é a abordagem proposta para a solução do problema.

### **Objetivo geral (máximo de 1.000 caracteres)**

Apresentar de forma clara o objetivo geral que o projeto pretende atingir.

### **Objetivos específicos (preenchimento da tabela)**

Relacionar os objetivos específicos com as suas respectivas atividades, dando indicadores que meçam o atingimento do objetivo.

| Objetivo | Atividade | Indicativo de sucesso |
|----------|-----------|-----------------------|
|          |           |                       |

### **Metodologia (máximo de 2.000 caracteres)**

Descrever como o projeto será desenvolvido, caracterizando todas as etapas claramente.

## **3. GESTÃO DO PROJETO**

### **Experiência do coordenador (máximo de 1.000 caracteres)**

Apresentar uma síntese de como a experiência do coordenador poderá contribuir para o alcance dos resultados do projeto.

### **Equipe (preenchimento da tabela)**

É considerado equipe qualquer colaborador, laboratório, departamento e Unidade da Fiocruz que esteja envolvido no projeto.

| Nome | CPF | E-mail | Unidade | Laboratório | Formação acadêmica | Atividades no projeto | Link CV Lattes | Vínculo institucional |
|------|-----|--------|---------|-------------|--------------------|-----------------------|----------------|-----------------------|
|      |     |        |         |             |                    |                       |                |                       |

### **Parceria (preenchimento da tabela)**

É considerado parceiro toda e qualquer Instituição e/ou colaborador externo a Fiocruz que esteja envolvido no projeto. Caso o projeto não tenha previsão de parceria, informar.

| Instituição parceira | Departamento /laboratório | Nome | E-mail | Atividades no projeto |
|----------------------|---------------------------|------|--------|-----------------------|
|                      |                           |      |        |                       |



**FIOCRUZ  
RONDÔNIA**

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|

### **Infraestrutura (máximo de 500 caracteres)**

Informar a disponibilidade de infraestrutura para a execução do projeto.

### **Recursos financeiros disponíveis de outras fontes**

Informar se o projeto já possui algum financiamento aprovado, nacional ou internacional, e qual é a sua fonte.

### **Orçamento (preenchimento da tabela)**

Detalhar os recursos financeiros necessários solicitados nesta proposta. Estes itens deverão estar discriminados de acordo com as rubricas apoiadas neste edital.

| <b>Elemento de Despesa</b> | <b>Detalhamento</b>   | <b>Valor total</b> |
|----------------------------|---|--------------------|
| Material de consumo        | Especificação de material.<br>Exemplo: consumíveis para RealTime PCR = R\$ 20.000,00  |                    |
| Pessoa jurídica            | Informar os tipos de serviços e valores unitários e período que serão contratados. Exemplo:<br>Serviço de tradução científica = R\$ 2.000,00<br>Inscrição em evento científico = R\$ 600,00 |                    |
| Passagens                  | Passagens e diárias não devem ultrapassar o limite de 20% do valor total da proposta  |                    |
| Diárias                    | Passagens e diárias não devem ultrapassar o limite de 20% do valor total da proposta  |                    |
| Bolsas                     | Até o limite de 40% do valor total da proposta. Obedecer a tabela vigente da FIOTEC.  |                    |

**Cronograma (preenchimento da tabela)**

Apresentar o cronograma para os 16 meses do projeto, relacionando as atividades e suas entregas importantes.

| <b>Atividade</b> | <b>Entrega/produto</b> | <b>Mês/Início</b> | <b>Mês/Término</b> |
|------------------|------------------------|-------------------|--------------------|
|                  |                        |                   |                    |

**Legislações**

Comitê de Ética em Pesquisa (CEP/ CONEP)

Nº CAAE: \_\_\_\_\_

( ) Aprovado ( ) Submetido ( ) Não se aplica

Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA)

Nº CEUA: \_\_\_\_\_

( ) Aprovado ( ) Submetido ( ) Não se aplica

Comissão Interna de Biossegurança para trabalhos com OGM

Nº CQB: \_\_\_\_\_

( ) Não se aplica

Cadastro no Sistema Nacional de Gestão de Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SIGGEN)

Nº Cadastro: \_\_\_\_\_

( ) Cadastrado ( ) Não cadastrado ( ) Não se aplica

Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade – SISBIO

Nº Projeto SISBIO: \_\_\_\_\_

( ) Aprovado ( ) Submetido ( ) Não se aplica